

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025****DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE PENSÃO DA BENEFICIÁRIA SRA. NILCE MAESTÁ BUSIQUIA, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO.**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e regimentais vigentes;

CONSIDERANDO o óbito da pensionista Sra. **NILCE MAESTÁ BUSIQUIA**, conforme certidão de óbito em anexo, registrada sob o número **33205804-2**, em **24 de junho de 2025**;

CONSIDERANDO que o falecimento da pensionista extingue o direito aos benefícios previdenciários, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, a partir da data do óbito, a pensão por morte da Sra. **NILCE MAESTÁ BUSIQUIA**, CPF *****.601.659-****, matrícula nº 80, em virtude de seu falecimento em **24 de junho de 2025**.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos/Benefícios do Instituto adote as medidas necessárias para interromper o pagamento do benefício, comunicando formalmente aos órgãos competentes e aos familiares do servidor, quando couber.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo-PR, 26 de junho de 2025.

Assinado por:

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES
***.432.559.**

oxy 26/06/2025 09:33

Ivan Carlos Cunha Fernandes
Diretor-Presidente